

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL
TIPOLOGIA: LICENÇA DE INSTALAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

O licenciamento ambiental é uma obrigação prevista em lei. A Licença de Instalação (LI), é caracterizada como a licença que permite a instalação de atividade ou de empreendimento, aprova os planos, os programas e os projetos de prevenção, de mitigação ou de compensação dos impactos ambientais negativos e estabelece condicionantes ambientais.

Este Termo de Referência, elaborado em conformidade com a Lei Geral do Licenciamento Ambiental nº 15.190, estabelece o escopo das informações, documentos e demais elementos técnicos a serem apresentados pelo empreendedor no processo de licenciamento ambiental, visando subsidiar a análise dos impactos e, quando couber, dos riscos ambientais decorrentes da atividade ou do empreendimento.

Para fins de instrução processual, a documentação deverá ser apresentada na ordem estabelecida neste Termo de Referência, a fim de facilitar a análise técnica pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

2. DOCUMENTOS GERAIS

1. Requerimento Padrão autenticado, modelo SEMMA Castanhal, devidamente preenchido e assinado;
2. Declaração de Informações Ambientais – DIA, autenticado, modelo SEMMA, devidamente preenchido e assinado;
3. Após tombamento do processo, protocolar cópia da publicação do requerimento da licença no Diário Oficial do Município e em Jornal de grande circulação, conforme modelo abaixo:

PEDIDO DE (NOME COMPLETO DA LICENÇA)

Nome DA EMPRESA (Nome pessoa física ou jurídica), (CPF ou CNPJ), torna público que está REQUERENDO a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Castanhal - SEMMA/CASTANHAL a “licença” (nome e sigla da licença) para a atividade (escrever a atividade objeto da Licença conforme Resolução CMMA N°001/2026) com o endereço (escrever o endereço completo) através do processo N° 0000/20 /PROC.

4. Cópia dos documentos dos sócios RG e CPF:
 - ▶ SE Requerente é pessoa física, cópia dos documentos do proponente RG e CPF;
 - ▶ SE Requerente é pessoa jurídica: CNPJ; RG e CPF; Contrato social e última alteração;
 - ▶ SE Requerente é representada por terceiros: RG e CPF do requerente e procuração para o representante junto a cópia de RG e CPF do mesmo.
5. Cópia da Licença Prévia, quando couber;

6. Cópia da Licença de Operação quando se tratar de ampliação, quando couber;
7. Relatório de atendimento das condicionantes da LP ou da LO (quando se tratar de ampliação), conforme modelo apresentado por esta SEMMA;
8. Cópia da Outorga Prévia e protocolo do pedido de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, se for o caso;
9. Cópia da Outorga de Direito de Uso para captação de água e/ou lançamento de efluentes, nos casos de lançamento público, quando couber;
10. Autorização de conexão da prestadora de serviço público de abastecimento de água, nos casos de fornecimento público, no caso de utilização na fase de obra;
11. Cópia do Certificado do Cadastro de Consultor Ambiental de Castanhall (CCA), atualizado;
12. Cópia do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA), atualizado;
13. Comprovante de recolhimento da taxa DAM (Documento de Arrecadação Municipal);
14. Caso houver supressão de vegetação, deverá ser apresentado documentos conforme Termo de Referência desta SEMMA, devidamente assinado pelo(s) responsável(eis) envolvido(s) por sua elaboração, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Cópia da Carteira de Identificação Profissional do(s) responsável(eis) técnico(s) na elaboração do estudo;

3. DOCUMENTOS JURÍDICOS

- 1- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 2- Inscrição Estadual e/ou Municipal ou prova de isenção de contribuição, se for o caso;
- 3- Ato constitutivo da Pessoa Jurídica (estatuto, contrato social ou documento equivalente), devidamente registrado, acompanhado de sua última alteração e, quando aplicável, da prova da diretoria em exercício;
- 4- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- 5- Documento comprobatório do vínculo jurídico com o imóvel, seja por título de propriedade, por contrato de locação vigente ou equivalente, se tratando de imóvel localizado em zona urbana;
- 6- Documento do imóvel, ou Declaração de posse, emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário da Prefeitura de Castanhall, ou Comprovante do Imposto Territorial Rural (ITR) do ano de exercício, se tratando de imóvel localizado em zona rural;

4. DOCUMENTOS TÉCNICOS

4.1. LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

4.1.1. Plano Básico Ambiental - (PBA), a se tratar de empreendimentos que precisem de EIA/RIMA, contendo os seguintes itens:

1. Introdução e Objetivos do PBA, com contextualização do empreendimento e relação com o EIA/RIMA aprovado;
2. Descrição Geral do Empreendimento, incluindo:
 - Localização;
 - Características técnicas;
 - Etapas de implantação, operação e desativação;
 - Cronograma físico das obras e atividades;
3. Compatibilização com o EIA/RIMA, demonstrando a vinculação entre:
 - Impactos identificados;
 - Medidas mitigadoras, compensatórias e de controle ambiental propostas;
4. Programas Ambientais, organizados de forma individualizada, contendo para cada programa:
 - Justificativa;
 - Objetivos;
 - Metas;
 - Metodologia de execução;
 - Indicadores de desempenho;
 - Cronograma;
 - Responsáveis técnicos;
 - Forma de monitoramento e avaliação;
5. Planos Executivos e Projetos Ambientais, quando couber, com memoriais descritivos, plantas, mapas e especificações técnicas;
6. Indicadores Ambientais e Metas de Desempenho, para acompanhamento da eficácia das ações propostas;
7. Sistema de Gestão Ambiental do Empreendimento, com definição de responsabilidades e fluxos de controle;
8. Cronograma Físico-Financeiro dos Programas Ambientais;
9. Procedimentos de Monitoramento, Avaliação e Relatórios, incluindo periodicidade e forma de apresentação ao órgão ambiental;
10. Conclusões e Recomendações Técnicas;
11. Anexos, contendo:
 - ART e CTDAM dos responsáveis técnicos;
 - Mapas, plantas, imagens e registros fotográficos;
 - Documentos complementares exigidos no EIA/RIMA ou pelo órgão ambiental.

4.1.2. Projeto Executivo de Engenharia Ambiental – (PEEA). O estudo deverá ser protocolado com a assinatura devidamente reconhecida do responsável técnico, acompanhado da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional legalmente habilitado. O documento deverá atender integralmente a todos os critérios, exigências e diretrizes previstos no Termo de Referência adotado por esta SEMMA.

4.1.3. Plano de Controle Ambiental – (PCA), quando não houver exigência de EIA/RIMA. O estudo deverá ser apresentado com assinatura reconhecida do responsável técnico, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional habilitado, e deverá contemplar integralmente os quesitos estabelecidos no Termo de Referência adotado por esta SEMMA;

4.1.4 Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - (PGRCC), contendo no mínimo as informações abaixo, conforme Resolução CONAMA 307/2002 e Alterações;

- Comprovação documental (recibo, contrato) da coleta e destinação dos resíduos de construção civil por empresa especializada;
- Apresentar licença ambiental de operação de todos os fornecedores de matéria-prima (areia, cimento, seixo e etc.) Durante a construção do empreendimento;

Obs.: Em casos específicos poderão ser solicitadas informações ou documentos complementares pertinentes, bem como adequações, que deverão ser apresentados nesta secretaria para a continuidade do processo administrativo de licenciamento ambiental.